



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 456

de 19 de setembro de 2006

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 426, de 07 de outubro de 2005 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e dá outras providências”.

VALDEMAR PEREIRA DE PINHO, Vice-Prefeito, em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 426, de 07 de outubro de 2005 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2006)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Administração Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Gabinete do Secretário – Secretaria Municipal da Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.06.01		
OBJETIVO:			
Atenção em Saúde Mental em Residências Terapêuticas			
JUSTIFICATIVA:			
Seguir a política nacional de saúde mental com a luta antimanicomial e com a criação de alternativas terapêuticas externa aos Hospitais Psiquiátricos junto à Sociedade			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Imóveis adequados para abrigar residências terapêuticas	Imóvel reformado	07	
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
Imóveis adequados para abrigar residências terapêuticas	07		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$70.000,00		

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Gabinete Secretário – Secretaria Municipal Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.06.01
FUNÇÃO:	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 10
SUBFUNÇÃO:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 302
PROGRAMA:	Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 2002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
07	imóvel
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 456

de 19 de setembro de 2006

Art. 2º. Face a despesa constante no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$70.000,00 (setenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
	02.06.01.10.302.0003.2002.3.3.30.00	Saúde	70.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$70.000,00 (setenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
116	02.06.01.10.305.1006.0033.4.4.90.00	Saúde	70.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de setembro de 2006

VALDEMAR PEREIRA DE PINHO
Vice-Prefeito em exercício do cargo de
Prefeito Municipal de Botucatu

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de setembro de 2006 - 151º Ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS